



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 006/2020-DERCA/UNIFAP

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO PS/UNIFAP/2020 – CAMPUS MARCO ZERO**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, em exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o EDITAL Nº. 14/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 – PROGRAD/UNIFAP, **CONVOCA** os candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 2020 (**PS UNIFAP 2020**) para habilitação e matrícula, nos cursos de graduação desta IFES do Campus Marco Zero.

1. Os candidatos selecionados deverão comparecer à Recepção do DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA/UNIFAP, **no Campus Marco Zero do Equador**, nos dias **10, 11, 12, e 13/02/2020**, nos horários de **08h30min as 12h00min** e das **14h30min as 18h:00min**, para efetuarem habilitação e a matrícula obedecendo o Cronograma de Atendimento de Matrícula **PS UNIFAP 2020** no **ANEXO V**.

1.1 A lista dos candidatos selecionados do Campus Marco Zero do Equador, estará disponível no site **<https://depsec.unifap.br/index.php?c=ps20>**.

2. O candidato convocado deverá estar de posse de originais e fotocópias LEGÍVEIS dos seguintes documentos:

a. Documento de Identidade preferencialmente RG (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

b. CPF;

c. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br).

d. Certidão de Nascimento ou Casamento;

e. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

f. O candidato beneficiário da bonificação regional deverá apresentar documento original do histórico escolar ou declaração(ões) da(s) escola(s) em que o candidato estudou todos os anos do Ensino Médio, onde conste o endereço(s) da(s) referida(s) escola(s). Caso o candidato apresente a declaração escolar fica condicionada a apresentação do documento oficial do histórico escolar no prazo máximo 30 (trinta) dias, a contar do ato da matrícula. Para os casos que o candidato apresente declaração de conclusão do ensino médio, expedido pelo Órgão competente, fica condicionada a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 006/2020-DERCA/UNIFAP

apresentação do documento oficial de conclusão do ensino médio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do ato da matrícula.

g. O candidato beneficiário da bonificação regional deverá apresentar cópia de comprovante de residência (contas de água ou luz) dos anos correspondentes ao período do ensino médio, sendo 01 (um) para cada ano de estudo em seu nome ou em nome de seus pais ou responsável.

h. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias);

i. Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros, devendo apresentar no ato da matrícula documento original com foto e cópia.

3. O candidato deverá trazer o **ANEXO II**, deste edital – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA devidamente preenchido com letra de forma.

3.1. O candidato deverá, ainda, trazer um classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor e uma foto 3x4.

3.2. Os candidatos que, no ato da matrícula, não puderem apresentar, para a conferência, o original dos documentos solicitados no item 2, letras a à h, deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.

3.3. Quando não for possível apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar Atestado de Conclusão, conforme item 2, letra f.

4. Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistema de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados no item 2, os seguintes documentos:

4.1. Candidato da rede pública de ensino – renda *Per Capita* inferior à 1,5 salários mínimos – autodeclarados preto, pardos e indígenas - Deficiente

a. Comprovação de renda familiar mensal *per capita*, constante no ANEXO I deste edital.

b. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS

4.1.1. A comprovação da renda deve ser feitas por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal per capita.

4.1.2. Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**, conforme o art.2 inciso III da **Portaria Normativa nº 18/2012**

a. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.**

4.1.3. Apresentação de Laudo Médico com especificação do código da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por emissão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 006/2020-DERCA/UNIFAP

4.1.4. O candidato beneficiário da bonificação regional deverá apresentar documento estipulado no item “2”, das letras “f” e “g”, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o ensino médio em instituições de ensino regulares públicas ou privada, situadas no Estado do Amapá ou no Pará, especificamente, na Mesorregião do Marajó ou ainda no Município de Almeirim.

4.2. Candidato da rede pública de ensino – renda *Per Capita* inferior à 1,5 salários mínimos – autodeclarados preto, pardos e indígenas – Não Deficiente

a. Comprovação de renda familiar mensal *per capita*, constante no ANEXO I deste edital.

b. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS

4.2.1. A comprovação da renda deve ser feitas por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal *per capita*.

4.2.2. Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**, conforme o art.2 inciso III da **Portaria Normativa nº 18/2012**

a. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.**

4.2.3. O candidato beneficiário da bonificação regional deverá apresentar documento estipulado no item “2”, das letras “f” e “g”, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o ensino médio em instituições de ensino regulares públicas ou privada, situadas no Estado do Amapá ou no Pará, especificamente, na Mesorregião do Marajó ou ainda no Município de Almeirim.

4.3. Candidato da rede pública de ensino – renda *Per Capita* inferior à 1,5 salários mínimos – não autodeclarados preto, pardos e indígenas – Deficiente

a. Comprovação de renda familiar mensal *per capita*, constante no ANEXO I deste edital.

4.3.1. A comprovação da renda deve ser feitas por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal *per capita*.

4.3.2. Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**, conforme o art.2 inciso III da **Portaria Normativa nº 18/2012**

a. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.**

4.3.3. Apresentação de Laudo Médico com especificação do código da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por emissão.

4.3.4. O candidato beneficiário da bonificação regional deverá apresentar documento estipulado no item “2”, das letras “f” e “g”, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 006/2020-DERCA/UNIFAP

o ensino médio em instituições de ensino regulares públicas ou privada, situadas no Estado do Amapá ou no Pará, especificamente, na Mesorregião do Marajó ou ainda no Município de Almeirim.

4.4. Candidato da rede pública de ensino – renda *Per Capita* inferior à 1,5 salários mínimos – não autodeclarados preto, pardos e indígenas – Não Deficiente

a. Comprovação de renda familiar mensal *per capita*, constante no ANEXO I deste edital.

4.4.1. A comprovação da renda deve ser feitas por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal *per capita*.

4.4.2. Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**, conforme o art.2 inciso III da **Portaria Normativa nº 18/2012**

a. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.**

4.4.3. O candidato beneficiário da bonificação regional deverá apresentar documento estipulado no item “2”, das letras “f” e “g”, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o ensino médio em instituições de ensino regulares públicas ou privada, situadas no Estado do Amapá ou no Pará, especificamente, na Mesorregião do Marajó ou ainda no Município de Almeirim.

4.5. Candidato da rede pública de ensino – renda *Per Capita* superior à 1,5 salários mínimos – autodeclarados preto, pardos e indígenas – Não Deficiente

a. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS preenchida pelo candidato

4.5.1. O candidato beneficiário da bonificação regional deverá apresentar documento estipulado no item “2”, das letras “f” e “g”, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o ensino médio em instituições de ensino regulares públicas ou privada, situadas no Estado do Amapá ou no Pará, especificamente, na Mesorregião do Marajó ou ainda no Município de Almeirim.

4.6. Candidato da rede pública de ensino – renda *Per Capita* superior à 1,5 salários mínimos – não autodeclarados preto, pardos e indígenas – Não Deficientes

4.6.1. O candidato beneficiário da bonificação regional deverá apresentar documento estipulado no item “2”, das letras “f” e “g”, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o ensino médio em instituições de ensino regulares públicas ou privada, situadas no Estado do Amapá ou no Pará, especificamente, na Mesorregião do Marajó ou ainda no Município de Almeirim.

5. O DERCA/UNIFAP em consonância com a Comissão de Heteroidentificação, e em obediência à Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que regulamenta sobre o procedimento de heteroidentificação complementar dos candidatos cotistas, exercerá procedimentos amparados pela citada normativa.

6. Os candidatos ausentes no período oficializado no item “1” poderão realizar habilitação de matrícula por procuração, reconhecida em cartório, devendo o outorgado, apresentar no ato da matrícula RG e cópia ou outro documento oficial com cópia, conforme letra “a” do item “2”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 006/2020-DERCA/UNIFAP**

6.1. O Procurador deverá assinar o Termo de Responsabilidade e o Termo de Apresentação para o Cotista.

6.1.1. O cotista matriculado por procuração deverá se apresentar no DERCA/UNIFAP para assinatura de documentos protocolares até a data do dia 17/02/2020.

7. Aos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, para habilitação da matrícula, deverão apresentar-se sob a presença de seus responsáveis para assinatura de documentos protocolares.

8. A Universidade se reserva do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, podendo inclusive solicitar outros documentos, cabendo ao infrator às sanções legais.

9. O procurador do candidato ausente que não estiver com a documentação incompleta, ou que não apresentar comprovação que justifique a bonificação regional, não terá direito a habilitação da matrícula e conseqüentemente perderá direito de vaga.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2020.

EDMILSAN DE JESUS CARDOSO

Diretora do DERCA

Portaria nº 1698/2018-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 006/2020-DERCA/UNIFAP
ANEXO I

DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
(Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012)

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. 03 (três) últimos Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho - CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho-CTPS ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMO E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 006/2020-DERCA/UNIFAP
ANEXO II – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

DATA DA CHAMADA NO EDITAL ___/___/___

DATA DA MATRÍCULA ___/___/___

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

IDENTIFICAÇÃO

NOME _____

NOME SOCIAL _____

CURSO _____

CPF _____

ENDEREÇO _____

Nº _____

BAIRRO _____

CEP _____

MUNICÍPIO _____

UF _____

TELEFONE _____

EMAIL (em letra de forma) _____

Tipo Sanguíneo: _____

O candidato se autodeclara:

BRANCO PRETO PARDO AMARELO INDÍGENA

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Atestamos, para os devidos fins, que o candidato _____
foi habilitado para o curso de _____.

APRESENTOU todos os documentos solicitados no edital.

NÃO APRESENTOU todos os documentos solicitados no edital, ficando pendentes os seguintes documentos relacionados abaixo, com prazo para entrega de _____ dias:

<input type="checkbox"/> Documento de Identidade	<input type="checkbox"/> Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Médio
<input type="checkbox"/> Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de 18 anos)	<input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço (com data anterior máxima de 90 dias)
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento	<input type="checkbox"/> Classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor
<input type="checkbox"/> Prova de quitação com o Serviço Militar (Se do sexo masculino e maior de 18 anos)	<input type="checkbox"/> Foto 3x4

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

COMPROVANTE DE MATRÍCULA: DERCA/UNIFAP

Nome: _____

Curso: _____

Documentos pendentes com prazo para entrega de _____ dias:

DATA DA CHAMADA NO EDITAL ___/___/___

DATA DA MATRÍCULA ___/___/___

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 006/2020-DERCA/UNIFAP
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS
AUTODECLARAÇÃO

(Estudante autodeclarado preto, pardo ou **indígena**)

Eu, _____,
RG _____ CPF nº _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____, no município de _____,
Estado _____,
filho de _____ e
de _____, residente e
domiciliado na _____,
Cidade _____ CEP _____.

Declaro, sob as penas da lei, que sou:

() Preto

() Pardo

() Indígena/ tenho parentesco meu/minha _____ pertencente à comunidade indígena _____, localizada _____
Declaro que conheço _____ e _____ membros da comunidade indígena da qual pertenço/tenho parentesco

Declaro também estar ciente que para confirmação da minha vaga, nas cotas de preto, pardo ou indígena, irei passar por uma **Comissão de Heteroidentificação**, inclusive com registro de filmagem, que avaliará, de forma presencial, através do critério do fenótipo, a veracidade da minha autodeclaração, conforme portaria normativa nº 4, de 06 de abril de 2018. A comissão terá autonomia legal, sobre o resultado da avaliação.

Declaro ainda estar ciente que se for comprovada falsidade dessa declaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de cotas e consequente perda da vaga. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e as demais cominações aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 006/2020-DERCA/UNIFAP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu (Nome do candidato) _____ CPF: _____, declaro para todos os fins referente a Habilitação e Matrícula CHAMADA REGULAR no **Processo Seletivo UNIFAP 2020**, na Universidade Federal do Amapá, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

* RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA (apresentar cópia legível de identidade e renda dos membros da família residentes sob o mesmo teto)

NOME COMPLETO*	GRAU DE PARENTESCO	CPF	REMUNERAÇÃO

Estou ciente que poderei ter minha matrícula institucional cancelada e responsabilizado(a) criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Macapá ____/____/2020

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ASSINATURA(S) DO(S) MEMBRO(S) ASSALARIADO(S)

* Apresentar documento comprobatório de renda, conforme o **Anexo I deste edital**.

*Os membros da família desempregados também devem comprovar sua situação através da Carteira de Trabalho ou Declaração de Autônomo registrada em cartório.

*Para fins de comprovação de membros pertencentes ao grupo familiar, o candidato deverá apresentar: a) Cópia das Certidões de Nascimento ou RG de todos os integrantes do grupo familiar; b) Certidão de Casamento dos pais; de Divórcio ou Declaração de União Estável, Termo de Guarda, Tutela ou Curatela e Certidão de Óbito.

PARA USO DO DERCA

O candidato comprovou as informações acima apresentadas.

____/____/2020

Assinatura do Servidor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 006/2020-DERCA/UNIFAP

ANEXO V

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DE MATRÍCULA PS UNIFAP 2020 – PERÍODO: 10, 11,
12 e 13/02/2020 – HORÁRIO 8h:30min as 12h:00 e das 14h:30min as 18h:00**
CURSOS

HABILITAÇÃO - 10/02/2020		
CURSOS	SERVIDOR – MANHÃ	SERVIDOR - TARDE
ADMINISTRAÇÃO	LEONARDO	ANTÔNIO
ARQUITETURA E URBANISMO	FLÁVIO PALHETA	CHARLES
ARTES VISUAIS	ANABEL	SERVIDOR
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MICHAEL OLIVEIRA	ANABEL
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	ANA LÚCIA	HELENA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACH	SERVIDOR	ELIZABETE
PEDAGOGIA	MANOEL	ANABEL
TEATRO	LEONARDO	LEONARDO
HABILITAÇÃO – 11/02/2020		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC	MANOEL	ANTÔNIO
CIÊNCIAS SOCIAIS – BACH	FLAVIO	ELIZABETE
DIREITO	ANABEL	MANOEL
EDUCAÇÃO FÍSICA	LEONARDO	CHARLES
ENFERMAGEM	MICHAEL	LEONARDO
ENGENHARIA CIVIL	SERVIDOR	HELENA
QUÍMICA	ANA LÚCIA	ANABEL
MATEMÁTICA - LIC	SERVIDOR	SERVIDOR
HABILITAÇÃO – 12/02/2020		
ENGENHARIA ELÉTRICA	LEONARDO	SERVIDOR
FARMÁCIA	LEONARDO	ANTÔNIO
FÍSICA	CONVIDADO	CONVIDADO
FISIOTERAPIA	MANOEL	ANTÔNIO
GEOGRAFIA – BACH.	ANABEL	LEONARDO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 006/2020-DERCA/UNIFAP

GEOGRAFIA – LIC.	ANA LÚCIA	ELIZABETE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	SERVIDOR	HELENA
SOCIOLOGIA	FLAVIO	CHARLES
LETRAS LIBRAS PORTUGUÊS	MICHAEL	LEONARDO
HABILITAÇÃO – 13/02/2020		
HISTÓRIA – LIC.	LEONARDO	SERVIDOR
HISTÓRIA – LIC. 2º SEM.	ANABEL	CHARLES
JORNALISMO	MICHAEL	ELIZABETE
LETRAS PORTUGUÊS – FRANCÊS	SERVIDOR	ANTÔNIO
LETRAS PORTUGUÊS – INGLÊS	MANOEL	LEONARDO
MEDICINA	FLAVIO	MANOEL
TECNOLOGIA EM SECRETARIADO	ANA LÚCIA	HELENA

Macapá, 08 de fevereiro de 2020.

EDMILSAN DE JESUS CARDOSO
Diretora do DERCA
Portaria nº 1698/2018-UNIFAP